DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

FIXA O VALOR DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1543, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 1543, de 11 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A partir da presente data, os valores dos serviços prestados de acordo com a Lei 1543, de 11 de abril de 2005, passam a ser os seguintes:

I – motoniveladora: R$158,28 a hora trabalhada;
II – retroescavadeira: R$114,39 a hora trabalhada;
III – carregadeira: R$ 133,47 a hora trabalhada;
IV – caminhão: R$ 5,48 por quilômetro rodado.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 201, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2025.

José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odovanio Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças